



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2023**

(Repactuação 2023 oriunda da CCT PB000067/2023 - Vigilância – Reitoria IFPB).

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços nº 01/2024 referente ao contrato nº **36/2023**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços nº 009/2022, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Referente à prestação de serviços de Vigilância armada diurna e noturna, para atender as necessidades da Reitoria do IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 36/2023**, firmado em novembro de 2023, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 5.463,94** (*cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos*), no preço mensal, passando de **R\$ 63.207,82** (*sessenta e três mil, duzentos e sete reais e oitenta e dois centavos*), para **R\$ 68.671,76** (*sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos*), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 824.061,12** (*oitocentos e vinte e quatro mil e sessenta e um reais e doze centavos*), **para o período de 11/12/2023 a 27/01/2024**, em função da CCT PB000067/2023 que estabelece o reajuste salarial para adequação dos pisos salariais.

**A partir de 28/01/2024**, fica acrescido o valor de **R\$ 97,70** (*noventa e sete reais e setenta centavos*), no preço mensal, passando de **R\$ 68.671,76** (*sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos*), para **R\$ 68.769,46** (*sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos*), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 825.233,52** (*oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos*), em função do reajuste da tarifa do sistema de transporte coletivo de João Pessoa, no valor de **R\$ 4,90** (*quatro reais e noventa centavos*). Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de

formação de preços, parte integrante deste Termo.

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho nos valores de **R\$ 8.378,02** (*oito mil, trezentos e setenta e oito reais e dois centavos*). E de **R\$ 58.026,47** (*cinquenta e oito mil e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos*). Os valores dos Reforços no Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foram estabelecidos considerando-se os períodos de **11/12/2023** (data de início da execução dos serviços, a **27/01/2024** (último dia com o valor antigo do transporte público em J. Pessoa); E **28/01/2024** (data que passa a vigorar o valor atualizado do transporte público em J. Pessoa) a **11/12/2024** (data prevista para o fim da vigência do contrato) – **Atenção!** Os referidos valores não correspondem ao retroativo da repactuação.

*“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.  
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).*

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do equilíbrio econômico financeiro 2023 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023, Nº CCT PB000067/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como DECRETO Nº 10.551, DE 26 DE JANEIRO DE 2024, onde reajusta o valor da tarifa do sistema de transporte coletivo de João Pessoa e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 825.233,52** (*oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos*).

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2023/2024, PTRES=170939, FONTE=1000000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

---

**NEILOR CESAR DOS SANTOS**

Reitor Substituto - IFPB.  
CONTRATANTE.

---

**SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS**

Representante – FORÇA ALERTA SEGURANÇA E  
TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
CONTRATADA.